

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0385/76

INTERESSADO : FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ASSUNTO : Relatório Anual de 1976

RELATOR : Cons. HENRIQUE GAMBA

PARECER CEE Nº 1034 / 77 - CTG -

Aprov. em 30/11/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo encaminhou a este Conselho o Relatório das atividades desenvolvidas em 1976, naquela instituição de ensino superior municipal.

A análise inicial do Relatório em pauta indicou algumas falhas ou omissões, motivo pelo qual a Equipe Técnica solicitou da direção do estabelecimento de ensino complementação e maiores esclarecimentos das informações prestadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O exame do Relatório, procedido em conformidade com as disposições da Deliberação CEE nº 2/75, apresenta as informações básicas sobre o funcionamento, em 1976, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Os aspectos mais importantes observados pelo Relator foram:

1.) No ano de 1976, a Faculdade foi reorganizada administrativamente, de acordo com o Decreto Municipal nº 5347, de 30 de novembro de 1976;

2.) Durante o ano de 1976, a Faculdade recebeu da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (Cr\$1.567.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros) e do Ministério de Educação e Cultura Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros);

3.) A Equipe Técnica observou através do anexo III, devidamente preenchido, o número maior de matrículas que de vagas nas 1ª e 2ª séries (250 matrículas para 240 vagas no 1º ano e 244 matrículas para 240 vagas no 2º ano), tendo, por isso, baixado o Processo em diligência. A Escola esclareceu que "nos cursos diurno e noturno foram matriculados 240 alunos na 1ª série de cada período, provenientes do Concurso Vestibular, realizado conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado em 9, 10, 11 de outubro de 1975 e mais 10 alunos rematriculados em virtude de reprovação ou trancamento de matrícula".

4.) O estágio em Prática Forense foi organizado em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, contou, no ano letivo de 1976, com 187 alunos do 1º ano e 172 do 2º ano.

Em coordenação com o estágio, funcionou a Assistência Judiciária gratuita sob a orientação do Dr. Ângelo Raphael José Lentini, advogado militante na cidade;

5.) Foram atribuídas, durante o ano de 1976, 34 (trinta e quatro bolsas de estudo);

6.) A relação com a comunidade se efetuou através de Assistência Jurídica gratuita, tendo sido atendidos 666 (seiscentos e sessenta e seis interessados).

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do Relatório Anual de 1976 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sem prejuízo de nova verificação a qualquer momento, se necessária.

São Paulo, 3 do novembro de 1977

a) Cons. Henrique Gamba-Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23/11/77

a) Cons. Paulo Gomes Romeo

Presidente